

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.525/2025**

**Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.029/2025 (Processo E-docs nº. 2024-M4931/CEE-ES nº. 095/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino relacionadas nos incisos abaixo, situadas no Distrito de Vargem Grande de Soturno, município de Cachoeiro de Itapemirim, mantidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

**I** - Escola Unidocente Bom Jardim de Soturno, a partir do final do ano letivo de 1991;

**II** - Escola Unidocente Parada Salgadinho, a partir do final do ano letivo de 1974;

**III** - Escola Unidocente Soturno, a partir do final do ano letivo de 1982.

Vitória, ES, 09 de abril de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 09 de abril de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação